

TRABALHO DE GRADUAÇÃO – TECNOLOGIA EM COSMÉTICOS

INCIDÊNCIA DE EVENTOS ADVERSOS OCASIONADOS PELO USO DE COSMÉTICOS

Erica Lopes Lima¹; Jhonny Frank Sousa Joca²
^{1,2} Faculdade de Tecnologia de Diadema Luigi Papaiz
¹erica.lima01@fatec.sp.gov.br, ²jhonny.joca@fatec.sp.gov.br;

INTRODUÇÃO

O uso de cosméticos no Brasil tem crescido nos últimos anos e resulta dos inúmeros benefícios para o bem-estar dos usuários, mas, em alguns casos, há eventos adversos que podem ocorrer trazendo danos desde dermatites até reações mais graves como dispneia ou cefaleia. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), através da cosmetovigilância, tem fiscalizado produtos cosméticos na fase pós-mercado com o objetivo de avaliar a qualidade dos produtos e de suas matérias-primas, para que não apresentem danos à saúde dos usuários.

OBJETIVO

Avaliar a incidência de eventos adversos notificados pelo sistema de cosmetovigilância da ANVISA, ocasionadas por produtos cosméticos na fase pós-mercado que foram notificados de 2006 a 2019.

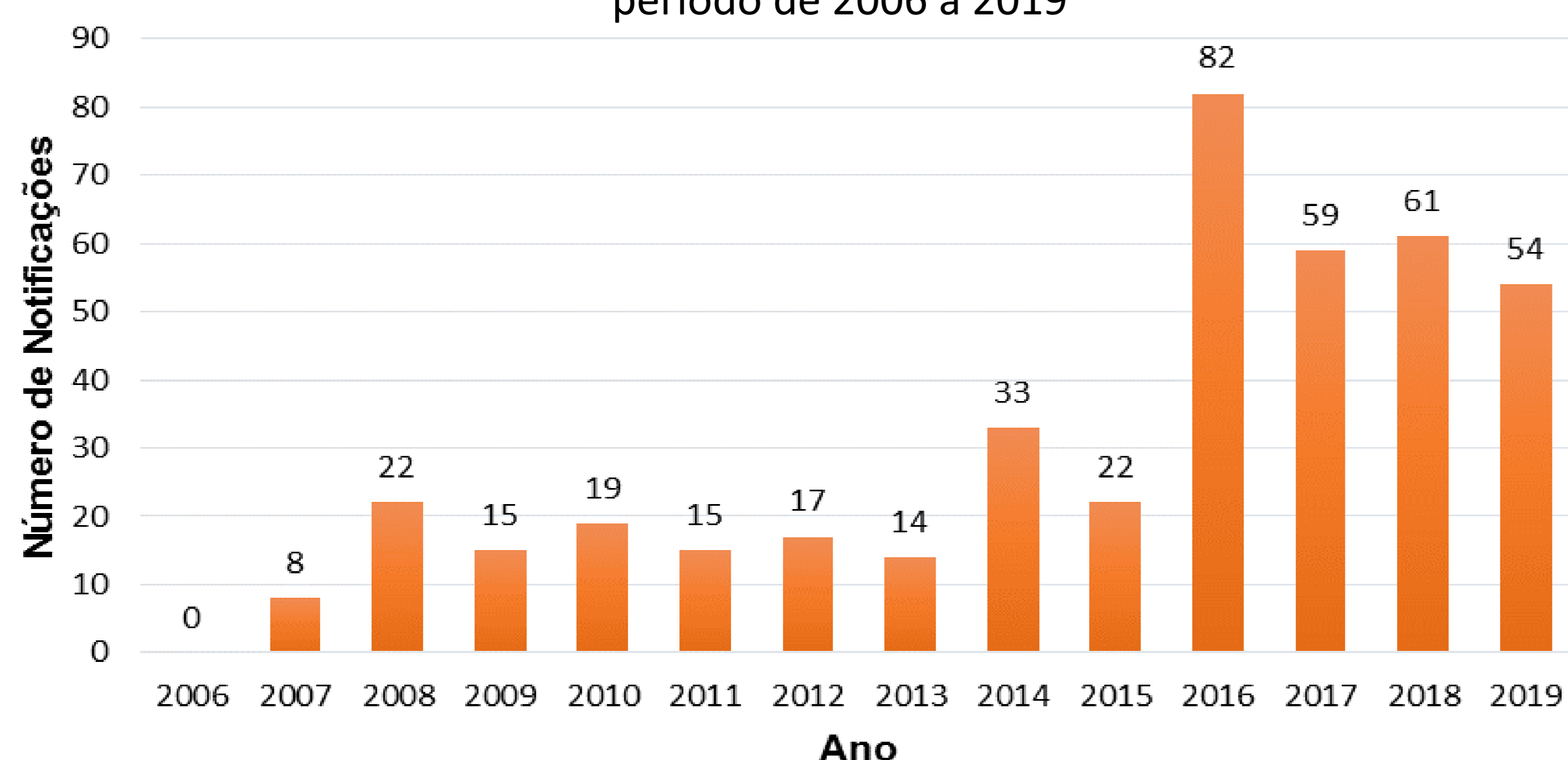
MATERIAL E MÉTODOS

Para o levantamento bibliográfico realizado para a pesquisa foram acessadas as bases de dados da ANVISA, ABIHPEC, Google Acadêmico, Scielo e a Central de Atendimento da ANVISA. Foram utilizadas pesquisas que tenham sido realizadas após a criação do sistema de cosmetovigilância, em 2005.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A Figura 1 ilustra os dados de 2006 a 2018 foram tabulados por TEIXEIRA et al. (2019) e os dados de 2019, que foram obtidos junto a ANVISA.

Figura 1 – Notificações Recebidas Pela Central de Atendimento da ANVISA no período de 2006 a 2019



Fonte: Autores.

REFERÊNCIAS

- RITO, P.N. et al. Perfil dos desvios de rotulagem de produtos cosméticos analisados no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde entre 2005 e 2009. Revista Visa Em Debate Sociedade, Ciência e Tecnologia. 2014. p. 44.
- TEIXEIRA, A. P. C. P. Análise descritiva das notificações de eventos adversos de produtos cosméticos registradas no Notivisa, no período de 2006 a 2018. Revista Visa Em Debate Sociedade, Ciência e Tecnologia. 2019. p. 17
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Guia para avaliação da segurança de produtos cosméticos, 2. ed. Brasília, DF. 2012. Disponível em <https://bit.ly/3nP7LZ0 > Acesso em: 02. out. 2020.
- BRASIL, Central de Atendimento Anvisa [mensagem pessoal] mensagem recebida por <atendimento.central@anvisa.gov.br> em 01 de outubro de 2020.

Sintomas mais relatados

Cutâneas (alergias, descamações e coceiras)

Em menos de 5% dos casos houve reações sistêmicas (cefaleia e dispneia)

Formulações cosméticas mais relacionadas

Alisantes, enxaguatórios, infantis, protetores solares, desodorantes, fraldas descartáveis, sabonetes e produtos capilares (xampu, máscara capilar e condicionador)

O estudo de Rito(2014) revelou que 94,2 % possuem divergências de rotulagem

As divergências mais encontradas foram: falta da data de fabricação, frase de advertência e notificação/registro

As RDC's 03/2012, 29/2012, 44/2012, 15/2013, 69/2016, 83/2016, 36/2009 discorrem sobre as substâncias que podem ou não conter e quais concentrações são permitidas em produtos cosméticos

A RDC 432/2020 discorre quais informações são obrigatórias nos rótulos que produtos cosméticos comercializados no Brasil

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos apontaram a importância de seguir as instruções contidas no rótulo e da escolha correta das substâncias ao formular um produto. Os eventos indesejáveis devem ser notificados na página virtual da Notivisa para que o fabricante tenha ciência e ajuste a formulação se necessário.